ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 4ª Sessão Extraordinária, Em seguida solicitou ao Schimiti Patroleiro para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.268,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 939.722,93 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) . Destina-se à aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como acobertar contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.271,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.375,13 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde para atender a Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.272,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 302.204,00 (trezentos e dois mil e duzentos e quatro reais) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde para atender as Unidades de Saúde da Família Carlos Chagas e Centro de Saúde Osvaldo Cruz Jaru. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.273,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 214.221,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e vinte e um reais) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde para atender o Hospital Municipal Sandoval De Araújo Dantas. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.275,** de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 16.116,69 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) . Será destinado para aquisição de materiais de consumo. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.281,** de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.861,02 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jaru. **7) PROJETO DE LEI Nº 4.276,** de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 248.906,03 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e três centavos) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para clínica da criança. **8) PROJETO DE LEI Nº 4.279,** de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Destina-se a despesas com a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros tais como: cartazes, folders, panfletos, banners, confecção de camisetas, itens utilizados em eventos, palestras, pit-stop, que complementará mobilizações coordenadas através de Rádio, Televisão e Redes Sociais atendendo demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. **9) PROJETO DE LEI Nº 4.277,** de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 59.071,73 (cinquenta e nove mil, setenta e um reais e setenta e três centavos) . Será destinado à Subvenções Sociais. **10) PROJETO DE LEI Nº 4.280,** de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.594,09 (trezentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos). Será destinado às entidades parceiras, que oferta serviços socioassistencial, sendo o **Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru. 11) PROJETO DE LEI Nº 4.282,** de 06 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 144.491,62 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Será destinado à devolução do recurso da sobra do repasse financeiro e dos rendimentos de aplicação gerados no período de execução do ano anterior, de 2024. **12) PROJETO DE LEI Nº 4.270,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 155.181,56 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) . O crédito será destinado à devolução do recurso da sobra do repasse financeiro e dos rendimentos de aplicação gerados no período de execução do ano anterior, de 2024. **13) PROJETO DE LEI Nº 4.274,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 3.301,32 (três mil, trezentos e um reais e trinta e dois centavos) . Será destinado à devolução de saldo remanescente. **PASSOU PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.268,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$

939.722,93 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) . Destina-se à aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como acobertar contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral. **(PROJETO APROVADO). 2) PROJETO DE LEI Nº 4.271,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.375,13 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde para atender a Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas. **(PROJETO APROVADO). 3) PROJETO DE LEI Nº 4.272,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 302.204,00 (trezentos e dois mil e duzentos e quatro reais) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde para atender as Unidades de Saúde da Família Carlos Chagas e Centro de Saúde Osvaldo Cruz Jaru. **(PROJETO APROVADO). 4) PROJETO DE LEI Nº 4.273,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 214.221,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e vinte e um reais) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde para atender o Hospital Municipal Sandoval De Araújo Dantas. **(PROJETO APROVADO). 5) PROJETO DE LEI Nº 4.275,** de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 16.116,69 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) . Será destinado para aquisição de materiais de consumo. **(PROJETO APROVADO). 6) PROJETO DE LEI Nº 4.281,** de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.861,02 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos). Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jaru. **(PROJETO APROVADO). 7) PROJETO DE LEI Nº 4.276,** de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 248.906,03 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e três centavos) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para clínica da criança. **(PROJETO APROVADO). 8) PROJETO DE LEI Nº 4.279,** de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Destina-se a despesas com a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros tais como: cartazes, folders, panfletos, banners, confecção de camisetas, itens utilizados em eventos, palestras, pit-stop, que complementará mobilizações

coordenadas através de Rádio, Televisão e Redes Sociais atendendo demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. **(PROJETO APROVADO). 9) PROJETO DE LEI Nº 4.277,** de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 59.071,73 (cinquenta e nove mil, setenta e um reais e setenta e três centavos) . Será destinado à Subvenções Sociais. **(PROJETO APROVADO). 10) PROJETO DE LEI Nº 4.280,** de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.594,09 (trezentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos). Será destinado às entidades parceiras, que oferta serviços socioassistencial, sendo o **Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru. (PROJETO APROVADO). 11) PROJETO DE LEI Nº 4.282,** de 06 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 144.491,62 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Será destinado à devolução do recurso da sobra do repasse financeiro e dos rendimentos de aplicação gerados no período de execução do ano anterior, de 2024. **(PROJETO APROVADO). 12) PROJETO DE LEI Nº 4.270,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 155.181,56 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) . O crédito será destinado à devolução do recurso da sobra do repasse financeiro e dos rendimentos de aplicação gerados no período de execução do ano anterior, de 2024. . **(PROJETO APROVADO). 13) PROJETO DE LEI Nº 4.274,** de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 3.301,32 (três mil, trezentos e um reais e trinta e dois centavos) . Será destinado à devolução de saldo remanescente. **(PROJETO APROVADO).** Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente Vereadora **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,** agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jaru, 10 de fevereiro de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, **Presidente do Poder Legislativo**, em 12/02/2025 às 08:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2923755** e o código verificador **30EE2E4B**.

Docto ID: 2923755 v1